DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, Gestão 2021-2024, no âmbito do Município de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da manutenção do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC no Município de Cortês;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente – ECA,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança PPAC, Gestão 2021-2024, no âmbito do Município de Cortês, com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução do aludido Programa, bem como fortalecer o diálogo entre a sociedade civil e a gestão pública, cuja finalidade é a mobilização dos Municípios e o apoio técnico na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), com suas alterações posteriores.
- Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º deste decreto fica subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social ou outra que vier a substituí-la, sendo presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, e, será integrada pelos demais membros representantes dos segmentos especificados nos incisos que seguem:
 - I Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
 - II Secretaria Municipal de Educação;
 - III Secretaria Municipal de Saúde;
 - IV Programa Bolsa Família/CADÚNICO;
 - V Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA.
- Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cortês deverá fornecer apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão de que trata o presente Decreto.

Rua Cel. José Belarmino, n° 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000

Página 1

Art. 4º A atuação, a qualquer título, na Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja a percepção de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 23 de dezembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cortês

rio Mixio Santos Sampaio. OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO

Procurador Geral do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Acompanhamento e Avaliação - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, Gestão 2021-2024, no âmbito do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da manutenção do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC no Município de Cortês;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente – ECA,

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança PPAC, Gestão 2021-2024, no âmbito do Município de Cortês, com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução do aludido Programa, bem como fortalecer o diálogo entre a sociedade civil e a gestão pública, cuja finalidade é a mobilização dos Municípios e o apoio técnico na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), com suas alterações posteriores.
- **Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo 1º deste decreto fica subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social ou outra que vier a substituí-la, sendo presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, e, será integrada pelos demais membros representantes dos segmentos especificados nos incisos que seguem:
- I Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- II Secretaria Municipal de Educação;
- III Secretaria Municipal de Saúde;
- IV Programa Bolsa Família/CADÚNICO;
- V Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA.
- **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cortês deverá fornecer apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão de que trata o presente Decreto.
- **Art. 4º** A atuação, a qualquer título, na Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança PPAC, é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja a percepção de remuneração.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 23 de dezembro de 2021, 67° de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cortês

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO

Procurador Geral do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio Código Identificador:7DC86C2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/01/2022. Edição 3004 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/